

Proc. Administrativo 2.141/2026

De: Davih O. - SDSHAB-ADMIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 26/03/2026 às 13:43:32

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SDSHAB-ADMIN, SEFIN-CL-COMP, SDSHAB

Requisição 609/2026 - Inscrições Stone Run - PROMUATI - Rotary Club

Número da Requisição*:

609/2026

Resumo do Objeto*:

CONTRATAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO DE 39 IDOSOS QUE FAZEM PARTE DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO ENQUADRADOS NO PERFIL DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA ATENDIDOS PELA SECRETARIA E PROMUATI NA CORRIDA STONE RUN.

Número da Reserva de Recurso*:

2244

Fonte de Recurso*:

1669

Valor Total*:

1.620,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Modalidade da contratação*:

Inexigibilidade/Credenciamento

Davilh de Castro Ottoni
Técnico em Informática

Anexos:

609_2026_Inscricoes_Stone_Run.pdf

ETP_Inscricao_1_.pdf

Regulamento_Rustica_2026_1_.pdf

Rotary_Club.pdf

TR_Inscricoes.pdf

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 609/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO -	1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência	61	5454	319016440000

Objeto: CONTRATAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO DE 39 IDOSOS QUE FAZEM PARTE DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO ENQUADRADOS NO PERFIL DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA ATENDIDOS PELA SECRETARIA E PROMUATI NA CORRIDA STONE RUN. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	41941	Serviço de inscrição de atletas. Idosos	und	39	41,54	1.620,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 1.620,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 26/03/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Davilh de Castro Ottoni

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/6A20-FC22-509C-F434> e informe o código 6A20-FC22-509C-F434





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação identifica a necessidade de contratação de inscrições para participação de 39 (trinta e nove) idosos atendidos pela rede socioassistencial do município, especialmente aqueles vinculados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e ao PROMUATI, no evento esportivo “Corrida Stone Run”.

A participação no evento tem como objetivo promover a integração social, incentivo à prática de atividades físicas, bem-estar e qualidade de vida, contribuindo para o envelhecimento ativo e saudável dos idosos atendidos pela Secretaria. A ação também fortalece os vínculos sociais e comunitários, ampliando a participação dos usuários em atividades externas e inclusivas.

Dessa forma, a contratação das inscrições visa garantir o acesso dos participantes ao evento, possibilitando a participação organizada e acompanhada dos idosos, em consonância com as diretrizes das políticas públicas voltadas à promoção da saúde, convivência e valorização da pessoa idosa.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 49 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Und	39	Inscrição de atletas idosos	41,54

Modalidade desejada para a contratação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, I – Fornecedor Exclusivo)

Período estimado da contratação: até a data de realização do evento, compreendendo o prazo necessário para efetivação das inscrições dos participantes.

Prazo de garantia da contratação: Não se aplica, considerando tratar-se de inscrição em evento específico.

Prazo de entrega da contratação: Imediato ou conforme prazo estabelecido pela organização do evento, após a formalização da contratação e envio dos dados dos participantes.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: até 02 (dois) dias úteis após comunicação da Secretaria, para ajuste de dados ou regularização das inscrições junto à organização do evento.

Registro de Preços: () Sim (X) Não

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

- A. Contratação de inscrições diretamente com a organização do evento “Corrida Stone Run”: única forma de garantir a participação no evento específico, considerando tratar-se de atividade com organização própria e inscrições exclusivas.
- B. Participação em outros eventos esportivos locais ou regionais: alternativa com características semelhantes, porém sem atender ao objetivo específico de participação na “Corrida Stone Run”.
- C. Realização de evento esportivo promovido pelo próprio município: possibilidade de organização de atividade interna, com maior controle da execução, porém sem a mesma estrutura, visibilidade e experiência proporcionadas por evento externo já consolidado.
- D. Atividades físicas e recreativas internas nos serviços (CRAS/PROMUATI): alternativa complementar, com menor custo, mas sem o caráter de integração externa e participação em evento comunitário.

Entre as alternativas analisadas, a contratação de inscrições diretamente com a organização da “Corrida Stone Run” apresenta-se como a solução mais adequada, pois atende de forma específica ao objetivo proposto, garantindo a participação dos idosos em evento estruturado, com integração social e incentivo à prática esportiva.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Temos previsão de valores em torno de R\$ 6,37, conforme valor apresentado na média abaixo:

CM DE CAXIAS DO SUL, 22/04/2025, Dispensa nº 58/2025:

Inscrição de servidora no IV Seminário de Comunicação de FAMURS

Valor: R\$ 89,76 por unidade

CM DE DOM FELICIANO, 15/05/2025, Inexigibilidade nº 9/2025:

Inscrição para curso

Valor: R\$ 253,80 por unidade

CM DE ELDORADO DO SUL, 29/07/2025, Inexigibilidade nº 21/2025:

Inscrição em cursos, palestras, seminários e congressos

Valor: R\$ 100,00 por unidade

INSCRIÇÃO EM EVENTOS DIVERSOS – Valor médio unitário (R\$): 147,85

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de inscrições para participação de 39 (trinta e nove) idosos atendidos pela rede socioassistencial do município, especialmente vinculados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e ao PROMUATI, no evento esportivo “Corrida Stone Run”, por meio de inexigibilidade de licitação (art. 74, I – fornecedor exclusivo).

A contratação será realizada diretamente com a organização do evento, considerando que as inscrições são disponibilizadas exclusivamente pelo promotor da corrida, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores para o mesmo objeto. A aquisição das inscrições garantirá a participação organizada dos idosos no evento, conforme as regras e condições estabelecidas pela organização.

A Secretaria será responsável pelo encaminhamento dos dados dos participantes, acompanhamento da inscrição e organização da participação dos idosos, assegurando o atendimento adequado durante a atividade. Após a efetivação das inscrições, será realizada a conferência dos dados e validação junto à organização do evento.

O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas pela organização do evento, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente. Dessa forma, a solução busca promover a inclusão social, o incentivo à prática de atividades físicas e o fortalecimento de vínculos, contribuindo para a qualidade de vida e bem-estar dos idosos atendidos pela Secretaria.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A atual contratação não será parcelada, devido a conter apenas um item para a determinada contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação das inscrições para participação na Corrida Stone Run, pretende-se proporcionar aos idosos atendidos pela rede socioassistencial do município a oportunidade de participação em evento esportivo organizado, promovendo integração social e fortalecimento de vínculos comunitários.

Busca-se incentivar a prática de atividades físicas, contribuindo para a melhoria da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos participantes, em consonância com as diretrizes de promoção do envelhecimento ativo e saudável.

Além disso, a ação visa ampliar a participação dos usuários em atividades externas e inclusivas, fortalecendo o protagonismo dos idosos, estimulando a convivência social e contribuindo para a valorização da pessoa idosa no contexto comunitário.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade da tomada de providências prévias a esta contratação.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não há vínculo com outra contratação para esse determinado processo.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Devido a natureza da determinada contratação, não observamos nenhum impacto ambiental que possa ser gerado pela concessão de passagens municipais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas, entendemos que a contratação é viável e oportuna, pois foi apontada a necessidade e adequadamente justificada, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.

PROMOTORES DO EVENTO:
ROTARY CLUB DE SOLEDADE E SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG

DATA DO EVENTO: 29/03/2026

REGULAMENTO OFICIAL

1. EVENTO: 6ª STONE RUN/RÚSTICA DAS PEDRAS PRECIOSAS ROTARY CLUB DE SOLEDADE E SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG.

1.1. OBJETIVO DO EVENTO: A STONE RUN/RÚSTICA DAS PEDRAS PRECIOSAS é uma corrida e caminhada que tem como objetivo incentivar e promover a prática de atividade física para uma melhor qualidade de vida, bem como comemoração do aniversário da cidade de Soledade e divulgação das riquezas de nossa terra, POLO e CAPITAL DAS PEDRAS PRECIOSAS DO BRASIL.

1.2. OBJETIVOS DOS RECURSOS: O evento tem caráter beneficente e os recursos financeiros da Rústica das Pedras serão aplicados na Campanhas Sociais do Rotary Club de Soledade/Sicredi Botucaraí RS/MG e Fundação Rotária para campanhas de vacinação da Poliomelite.

2. DATA: 29 de março 2026 - Domingo com início das corridas às 8h da manhã. A corrida e caminhada sairão com qualquer tempo, exceto em situações que a organização considere como de risco à integridade dos participantes.

3. LOCAL: Largada e chegada na Avenida Marechal Floriano, esquina com a Rua Largo da Matriz, Centro, Soledade/RS.

4. MODALIDADES:

- Corrida 10km - Masculino e Feminino
- Corrida 5km - Masculino e Feminino
- Caminhada 3km - Masculino e Feminino
- Trajeto Infantil 0,8km - Masculino e Feminino

5. HORÁRIO DA LARGADA:

- Corrida 10km - 8h
- Corrida 5km - 8h15
- Caminhada 3km - 8h30
- Trajeto Infantil 0,8km - Previsão de largada às 9h15, logo após chegada último participante das categorias acima mencionadas, de 10km, 5km e 3km.

5.1. A Organização se reserva o direito de alterar os horários das largadas das categorias, caso necessário para a melhor organização do evento. Caso ocorra alguma alteração a mesma será divulgado na retirada dos kits.

6. INSCRIÇÕES E VAGAS: até 20/03/2026, com confirmação de pagamento, ou quando atingir o número máximo de 1.500 participantes, nas seguintes condições:

- Máximo de 300 vagas para Categoria Caminhada 3km
- Máximo de 200 vagas para Categoria Trajeto Infantil 0,8km
- Máximo de 1.000 vagas para Categoria Corrida de 5Km e 10Km

6.1. A organização se reserva no direito de alterar a quantia de inscritos em cada categoria, dependendo da disponibilidade de vagas durante o período de inscrições.

6.2. Todos os inscritos que se inscreverem e confirmarem pagamento até o dia 20 de março de 2026 terão direito ao kit conforme descrito no item 10 deste regulamento.

6.3. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da STONE RUN/RÚSTICA DAS PEDRAS PRECIOSAS obrigatoriamente com autorização dos pais ou de um responsável legal, que será validado no ato da inscrição no site, assinalando o termo de responsabilidade.

6.4. Não serão realizadas inscrições no dia do evento.

6.5. Ajustes de inscrições, como troca de categoria, troca de equipe e troca de tamanho de camiseta somente poderão ser realizadas até o dia 15/03/2026, ficando a organização do evento isenta de obrigatoriedade de troca de categoria após esta data.

6.6. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento (Anexo 1).

6.7. A inscrição na STONE RUN/RÚSTICA DAS PEDRAS PRECIOSAS é pessoal e intransferível, não podendo, em qualquer situação, os inscritos serem substituídos por outro, sob pena de desclassificação e anulação do resultado obtido por participante substituído.

6.8. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações recebidas na ficha de inscrição e em caso de fraude ou divergência de informação o atleta inscrito será desclassificado da prova pela Comissão Organizadora, sem direito a devolução do valor pago na inscrição.

6.9. LOCAL DAS INSCRIÇÕES: www.stonerun.com.br

7. VALOR DA INSCRIÇÃO:

7.1. LOTE 01 - Para os inscritos do dia 10/12/2025 até o dia 10/02/2026:

A) R\$ 100,00 (cem reais) para as categorias **Corrida de 5km e 10km**, sendo que todos os associados do Sicredi Botucaraí RS/MG, terão direito a um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) no valor de sua inscrição.

B) R\$ 70,00 (setenta reais) para a categoria **Caminhada 3km**, sendo que todos os associados do Sicredi Botucaraí RS/MG, terão direito a um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) no valor de sua inscrição.

C) R\$ 20,00 (vinte reais) para a categoria trajeto infantil, sendo que todos os associados do Sicredi Botucaraí RS/MG, terão direito a um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) no valor de sua inscrição.

7.2. LOTE 02 - Para os inscritos entre os dias 11/02/2026 até o dia 20/03/2026

A) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para as categorias **Corrida de 5km e 10km**, sendo que todos os associados do Sicredi Botucaraí RS/MG, terão direito a um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) no valor de sua inscrição.

B) R\$ 90,00 (noventa reais) para a categoria **Caminhada 3km**, sendo que todos os associados do Sicredi Botucaraí RS/MG, terão direito a um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) no valor de sua inscrição.

C) R\$ 30,00 (trinta reais) para a categoria **Trajeto Infantil**, sendo que todos os associados do Sicredi Botucaraí RS/MG, terão direito a um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) no valor de sua inscrição.

7.3. Todos os inscritos com idade acima de 60 anos terão direito a redução de 50% no valor da inscrição.

7.4. Não haverá devolução do pagamento da inscrição em hipótese alguma.

8. Os atletas inscritos nas categorias Corrida 10km e Corrida 5km terão direito a um voucher no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) válido para utilizar como crédito em compras na empresa Casa das Pedras, sito à BR-386, km 242, nº 4470, Soledade/RS. O referido voucher é nominal, não cumulativo e intransferível. O voucher tem prazo de validade de uso desde a data da retirada do kit de corrida até o dia 30/04/2025.

9. CRONOMETRAGEM, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E CHIP: Os atletas inscritos nas modalidades corrida de 5km e 10km receberão o número de inscrição com chip que obrigatoriamente deverá ser fixado na camiseta, na altura do peito. A fixação do número com chip é de responsabilidade única do atleta inscrito, assim como suas consequências no caso de não fixação ou avaria do mesmo. A não fixação do número com chip ou utilização inadequada do chip pelo atleta acarretará sua desclassificação para fins de premiação por não marcação do seu tempo, isentando os organizadores da divulgação dos resultados obtidos.

9.1. Os atletas inscritos nas modalidades caminhada 3km e Trajeto Infantil 0,8km, receberão somente número de inscrição, sem chip, que deverá ser fixado na camiseta, na altura do peito, para identificação dos mesmos durante o trajeto bem como para o recebimento da medalha de participação na chegada.

10. KIT DO ATLETA: O kit para cada atleta inscrito corresponderá aos itens conforme segue:

10.1. Corrida 5km e 10km cada atleta inscrito terá direito à uma camiseta e número de peito com chip.

10.2. Caminhada 3km e Trajeto Infantil 0,8km cada atleta inscrito terá direito à uma camiseta e número de peito sem chip.

10.3. Os kits poderão ser retirados no Palco Jesus Marodin, sito no Largo da Matriz, Centro, Praça Central de Soledade/RS, no dia anterior a prova em horário comercial das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h. No dia e local da prova, das 6h30 às 7h50.

10.4. Para retirada dos Kits, o atleta deverá apresentar seu documento de identidade e ou comprovante de pagamento da inscrição. Caso seja retirado por terceiros, deverá ser apresentado uma autorização assinada pelo inscrito com o documento de identidade da pessoa autorizada e o comprovante de pagamento da inscrição.

10.5. Os inscritos que não retirem o seu kit nas datas e horários estipulados pela organização e constantes neste regulamento perderão o direito dos mesmos e ficarão impedidos de participarem da cronometragem da prova. Não serão entregues kits de inscrição após a realização do evento, assim isentando a organização da obrigação de entrega de kit não retirado nas datas e horários estipulados neste regulamento.

10.6. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados constantes, sendo que não serão aceitas reclamações cadastrais após o recebimento do kit.

11. CATEGORIAS - FAIXA ETÁRIA MASCULINO E FEMININO:

11.1. Trajeto Infantil 0,8km - Idade entre 6 e 12 anos, masculino e feminino, sem cronometragem.

11.2. Caminhada 3km - Categoria livre, masculino e feminino, sem cronometragem, sendo que inscritos menores de 15 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsável.

11.3. Corrida de 5km e 10Km (Masculino e Feminino), com cronometragem.

13 - 15 anos
16 - 20 anos
21 - 25 anos
26 - 30 anos
31 - 35 anos
36 - 40 anos
41 - 45 anos
46 - 50 anos
51 - 55 anos
56 - 60 anos
61 - 65 anos
65 - 70 anos
71 anos acima

11.4. Para efeitos de definição de categoria será considerada a idade que o participante completar dentro do corrente ano civil da data de execução do evento.

12. CLASSIFICAÇÃO GERAL DA CORRIDA DE 5km e 10km:

A classificação geral da prova será feita pelo tempo bruto do atleta.

FAIXAS ETÁRIAS: a classificação por faixas etárias na prova será feita pelo tempo líquido do atleta.

13. PREMIAÇÃO:

13.1. PREMIAÇÃO GERAL:

Terão direito a premiação somente as categorias Corrida de 5km e 10km:

- 1º LUGAR GERAL MASCULINO E FEMININO - TROFÉU DE PEDRA TRABALHADA
- 2º LUGAR GERAL MASCULINO E FEMININO - TROFÉU DE PEDRA TRABALHADA
- 3º LUGAR GERAL MASCULINO E FEMININO - TROFÉU DE PEDRA TRABALHADA
- 4º LUGAR GERAL MASCULINO E FEMININO - TROFÉU DE PEDRA TRABALHADA
- 5º LUGAR GERAL MASCULINO E FEMININO - TROFÉU DE PEDRA TRABALHADA

13.2. PREMIAÇÃO POR CATEGORIAS:

- 1º LUGAR - TROFÉU DE PEDRA TRABALHADA
- 2º LUGAR - TROFÉU DE PEDRA TRABALHADA
- 3º LUGAR - TROFÉU DE PEDRA TRABALHADA

13.3. PREMIAÇÃO DA MAIOR EQUIPE:

A equipe com maior número de inscritos em todas as categorias das corridas, incluídos caminhada 3km e Trajeto Infantil 0,8km receberá um troféu de pedra trabalhada.

13.4. MEDALHAS EM PEDRAS:

Todos os atletas que completarem a prova (Corrida 5km e 10km; Caminhada 3km e Trajeto Infantil 0,8km) receberão medalha de participação. A entrega das medalhas de participação será realizada no local da chegada, a cada participante que completar a prova, sendo obrigado a todos os participantes estarem com o número de identificação fixado no peito. O atleta que não completar a prova não terá direito a medalha de participação.

14. ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os organizadores se obrigam a garantir o cumprimento da Lei Federal No.13.079/2018, que se refere a proteção de dados de todos os inscritos e participantes do evento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A coordenação das provas reserva-se o direito de recusar a inscrição de qualquer pessoa que não atenda ao disposto no presente regulamento.

15.2. Os participantes deverão, obrigatoriamente, usar camiseta e afixar o número na frente da mesma. Os não identificados com o número oficial da prova serão convidados a se retirar da mesma e desclassificados.

15.3. Os atletas serão desclassificados da prova por passagem não apontada, abandono do percurso, atitude antidesportiva ou por determinação médica ou da cronometragem.

15.3.1. Em caso de penalidade prevista neste regulamento, em que haja possibilidade de recurso, o infrator permanecerá com sua classificação em aberto até o julgamento final do pedido de recurso.

15.3.2. Todo o atleta punido pela comissão organizadora com desclassificação por motivo de atitude antidesportiva ou tentativa de fraude serão excluídos da lista de classificação e automaticamente suspensos do evento seguinte da Rústica das Pedras Preciosas bem como obrigados a devolução da medalha de participação e troféu (caso tenha recebido o mesmo).

15.3.3. Todo o atleta que assumir atitude contrária a disciplina ou moral desportiva, em relação a um atleta do evento, cronometrista ou um dos organizadores estará sujeito a suspensão de participação do evento seguinte da Rustica das Pedras Preciosas.

15.3.4. Os artigos referentes as penalidades, poderão ser aplicados aos atletas, equipes e membros de comissão técnica.

15.4. Pelo simples ato de inscrição nos termos do presente regulamento, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio da ficha de inscrição, passam a ser de propriedade da realizadora e dos organizadores, que poderão utilizá-los para os fins necessários à adequada realização da **STONE RUN/RÚSTICA DAS PEDRAS PRECIOSAS - ROTARY CLUB DE SOLEDADE E SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG**, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

15.5. O participante declara estar gozando de perfeitas condições de saúde para participar desta prova, reconhece e aceita expressamente que a realizadora e os organizadores não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na **STONE RUN/RÚSTICA DAS PEDRAS PRECIOSAS - ROTARY CLUB DE SOLEDADE E SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG**.

15.6. Haverá no local de largada do evento, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância.

15.7. No local de concentração e largada do evento haverá banheiros disponíveis para os participantes.

15.8. No local de largada do evento haverá espaço para guarda volumes dos participantes inscritos no evento.

15.9. A realizadora e os organizadores não se responsabilizam pela perda ou extravio de quaisquer bens dos participantes antes, durante ou após a realização da **STONE RUN/RÚSTICA DAS PEDRAS PRECIOSAS - ROTARY CLUB DE SOLEDADE E SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG**.

15.10. O presente regulamento poderá ser alterado pela coordenação da prova **STONE RUN/RÚSTICA DAS PEDRAS PRECIOSAS ROTARY CLUB DE SOLEDADE E SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG**, se assim julgar necessário, bem como a prova ser suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e dos organizadores, e que comprometa a realização de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejada.

15.11. Haverá pontos de controle na largada, percurso e na chegada das provas.

15.12. Serão desclassificados os atletas que não completarem integralmente o percurso, o fizerem de modo indevido ou não passarem nos postos de controle. Para a maior segurança de pedestres e corredores, solicitamos que os atletas corram em via pública (exceto calçadas), sujeito à desclassificação, após análise da Comissão Organizadora.

15.13. A prova será encerrada 1h 30min (uma hora e trinta minutos) após a largada da última categoria, ou com a chegada de todos os atletas, sendo que a entrega da premiação aos melhores colocados será realizada no palco Jesus Marodin/Largo da Matriz, após o encerramento da prova.

15.14. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da prova referente aos primeiros colocados deverão ser feitos a Organização do Evento até 10 (Dez) minutos após a fixação dos resultados finais, que serão feitos em lugar visível e apropriado em frente ao pódio de entrega dos troféus aos ganhadores, de acordo com Item 13 deste regulamento.

15.15. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora/Disciplinar, formada por 5(cinco) integrantes previamente definidos pelas entidades promotoras.

15.16. A participação na corrida **STONE RUN/RÚSTICA DAS PEDRAS PRECIOSAS - ROTARY CLUB DE SOLEDADE E SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG** implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento e do Termo de Responsabilidade, parte integrante deste Regulamento (Anexo 1).

Soledade/RS, 10 de dezembro de 2025.

Carlos Rodrigo dos Santos
Presidente Rotary Club Soledade

Carlos Rogerio Matuella
Presidente Sicredi Botucaraí RS/MG

Claudio Luiz Bernardi e João Alberto Souza
Coordenadores da Rústica das Pedras Preciosas

ANEXO 1 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que a STONE RUN/RÚSTICA DAS PEDRAS PRECIOSAS -ROTARY CLUB DE SOLEDADE/SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG se trata de um trajeto infantil de 0,8km; caminhada de 3km; corrida de 5km e corrida de 10km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA, isentando os Organizadores da STONE RUN/RÚSTICA DAS PEDRAS PRECIOSAS - ROTARY CLUB DE SOLEDADE/SICREDI BOTUCARAÍ RS/MG de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio das equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
6. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
7. Autorizo o uso de meu nome, minha imagem, som de voz assim como de familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, mídia ou internet sem geração custos ou ônus para os Organizadores.
8. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos serão suportados, única e exclusivamente por mim, isentando os Organizadores de qualquer destes custos.
9. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.
11. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.655.690/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1979
NOME EMPRESARIAL ROTARY CLUBE DE SOLEDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 1545	COMPLEMENTO *****
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO EXPEDICIONARIO	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO binottors@terra.com.br	TELEFONE (54) 3381-3183	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2026 às 13:42:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

<u>Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Und	39	Inscrição de atletas idosos	41,54

Modalidade desejada para a contratação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, I – Fornecedor Exclusivo)

Período estimado da contratação: até a data de realização do evento, compreendendo o prazo necessário para efetivação das inscrições dos participantes.

Prazo de garantia da contratação: Não se aplica, considerando tratar-se de inscrição em evento específico.

Prazo de entrega da contratação: Imediato ou conforme prazo estabelecido pela organização do evento, após a formalização da contratação e envio dos dados dos participantes.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: até 02 (dois) dias úteis após comunicação da Secretaria, para ajuste de dados ou regularização das inscrições junto à organização do evento.

Registro de Preços: () Sim (X) Não

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A atual contratação está fundamentada nos itens I, III, IV e V do ETP em anexo junto ao processo.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de inscrições para participação de 39 (trinta e nove) idosos atendidos pela rede socioassistencial do município, especialmente vinculados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e ao PROMUATI, no evento esportivo

“Corrida Stone Run”, por meio de inexigibilidade de licitação (art. 74, I – fornecedor exclusivo).

A contratação será realizada diretamente com a organização do evento, única responsável pela disponibilização das inscrições, garantindo a participação dos idosos conforme as regras estabelecidas. A Secretaria será responsável pela organização dos participantes, envio das informações necessárias para inscrição e acompanhamento da atividade, assegurando a adequada participação no evento.

Após a efetivação das inscrições, será realizada a conferência dos dados dos participantes, garantindo a regularidade da contratação. O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas pela organização do evento, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente.

Dessa forma, a solução busca promover a integração social, incentivo à prática de atividades físicas e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos idosos atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação estão fundamentados no item III do ETP em anexo.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do contrato ocorrerá por meio da contratação direta com a organização do evento “Corrida Stone Run”, responsável exclusiva pela disponibilização das inscrições, conforme caracterizado pela inexigibilidade de licitação.

Após a formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação realizará o encaminhamento dos dados dos 39 (trinta e nove) participantes, atendidos pelo SCFV e PROMUATI, para efetivação das inscrições junto à organização do evento, respeitando os prazos e condições estabelecidos.

A organização do evento será responsável por confirmar as inscrições, disponibilizar eventuais kits de participação e assegurar a participação dos inscritos conforme regulamento do evento. A Secretaria, por sua vez, realizará o acompanhamento dos participantes, organizando a logística necessária para garantir a participação dos idosos no evento.

Após a confirmação das inscrições, será realizada a conferência dos dados e validação da contratação, sendo o pagamento efetuado conforme as condições acordadas, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente.

Caso seja identificada qualquer desconformidade, como erro nos dados das inscrições ou ausência de confirmação por parte da organização, deverá ser solicitada a regularização no menor prazo possível, garantindo a participação dos inscritos no evento. Dessa forma, assegure-se a correta execução do contrato e o atingimento dos objetivos propostos pela Secretaria.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor vinculado à pasta da secretaria solicitante, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será mediante a modalidade Inexigibilidade de Licitação devido fornecedor exclusivo, conforme justificativas acima citadas. A contratada apresentará as seguintes certidões:

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Da pesquisa de preços efetuada no dia 26/03/2026, resultou-se no valor médio unitário de R\$ 147,85, comprovando que o menor orçamento apresentado encontra-se adequado ao valor praticado no mercado.

CM DE CAXIAS DO SUL, 22/04/2025, Dispensa nº 58/2025:

Inscrição de servidora no IV Seminário de Comunicação de FAMURS

Valor: R\$ 89,76 por unidade

CM DE DOM FELICIANO, 15/05/2025, Inexigibilidade nº 9/2025:

Inscrição para curso

Valor: R\$ 253,80 por unidade

CM DE ELDORADO DO SUL, 29/07/2025, Inexigibilidade nº 21/2025:

Inscrição em cursos, palestras, seminários e congressos

Valor: R\$ 100,00 por unidade

INSCRIÇÃO EM EVENTOS DIVERSOS – Valor médio unitário (R\$): 147,85

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela Despesa de nº 5454

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

Local e data: Soledade, 26 de março de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A20-FC22-509C-F434

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVIH DE CASTRO OTTONI (CPF 042.XXX.XXX-82) em 26/03/2026 13:45:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOCIVAL DE MORAES MACHADO (CPF 898.XXX.XXX-34) em 26/03/2026 14:02:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/6A20-FC22-509C-F434>